



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39.380 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 114 /97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Rural de Água Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RURAL DE ÁGUA BOA, neste município, inscrita no CGC sob o nº 02.112.882/0001-02, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

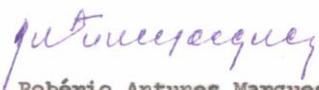
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 08 de outubro de 1.997.




ILDO ALVES HORTA

Prefeito Municipal


Robério Antunes Marques
Secretário Municipal

Lei Sancionada em 16/11/97


ILDO ALVES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL